

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE / 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Seduc 74/2023, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.215/2013, na Lei Complementar nº 1.374/2022, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL** destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado, em nível de Diretoria de Ensino para as funções docentes - Professores portadores de Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Alunos de qualquer semestre de Licenciatura Plena, Portadores de Bacharelado/Tecnólogo, Alunos de qualquer semestre de Bacharelado/Tecnólogo, nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa e Inglês;
- b) Ciências da Natureza e Matemática – Física, Matemática e Química;
- c) INTERLOCUTOR DE LIBRAS (Cursos de Graduação de Nível Superior, Normal (Magistério de Ensino Médio), Pedagogia ou Normal Superior, juntamente com o curso de habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos termos da Resolução SE 8/2016 e suas alterações e Resolução SEDUC, de 29-10-2021).

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A atribuição para os docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá por manifestação de interesse, realizada na Secretaria Escolar Digital – SED;

A atribuição para Interlocutor de Libras aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá por divulgação no site da Diretoria de Ensino e a atribuição será realizada presencialmente na sede da Diretoria de Ensino;

O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2024;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, e Resolução Seduc 74/2023.

II – PÚBLICO-ALVO: Poderão se cadastrar:

- a) Candidato que não tem inscrição para atuar na função docente neste ano letivo de 2024 e que tem interesse em atuar nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, inclusive os que tiveram contrato extinto em anos anteriores, observando-se o interstício de tempo para efetivação de um novo contrato de trabalho;

- b) Candidato que possui contrato ativo e que não realizou a inscrição, BT ou Vunesp;
- c) Professores efetivos e docentes da categoria “F”, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo ou inscrição.

III – REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;
- c) Para inscrição docente visando atuação na função de Interlocutor de Libras será aceito cadastro emergencial de professores portadores dos Cursos de Graduação de Nível Superior, Normal (Magistério de Ensino Médio), Pedagogia ou Normal Superior, juntamente com o curso de habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos termos da Resolução SE 8/2016 e suas alterações e Resolução SEDUC, de 29-10-2021;

IV- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: do dia 24/04/2024 ao dia 03/05/2024, em dias úteis, das 8h00 às 17h00.

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste. Endereço: Rua Candido Mota, 186, Fundação da Casa Popular, Campinas/SP – CEP 13031-385, **PLANTÃO DA SUPERVISÃO.**

DOCUMENTOS: As cópias deverão ser entregues em envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição preenchido e colado na parte externa do envelope:

- 1- RG, (frente e verso) ou Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE), quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização); (obrigatório)
 - 2- CPF e Título de Eleitor (frente e verso); (obrigatório)
 - 3- Comprovante oficial PIS ou PASEP; (obrigatório, caso já possuiu vínculo empregatício)
 - 4- Comprovante de Residência (atualizado); (obrigatório)
 - 5- Declaração de encargos de família (Declaração do Imposto de Renda e Certidão de Nascimento do dependente para sua comprovação);
 - 6- Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego); (obrigatório para quem tem registro)
 - 7- Diploma e histórico escolar com a data da colação de grau; (obrigatório)
 - 7.1) Para os concluintes de curso superior no ano de 2023, poderá ser apresentado, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau;
 - 8- Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-06-2023, poderá apresentar uma Declaração de Tempo de Serviço – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2024, por campo de atuação, datado e assinado pelo Diretor da U.E. (caso tenha esse tempo);
 - 9- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro; (opcional)
 - 11- Títulos de Mestrado e Doutorado
- Será considerado título de Mestre ou Doutor apenas o diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/ função ou à área da Educação, referente às matérias

pedagógicas dos cursos de licenciatura sendo que, neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

V – CLASSIFICAÇÃO:

A divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no site desta Diretoria de Ensino, <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/>, a partir de **08/05/2024** após as 16h.

Os docentes contratados e os candidatos à contratação, para participarem do processo de atribuição de aulas, serão classificados em nível de Diretoria de Ensino na Secretaria Escolar Digital – SED, observando-se a situação funcional e a habilitação, e considerando a seguinte pontuação:

I – O tempo de serviço prestado, no respectivo campo de atuação, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação e limites:

- a) em contratos nos termos da LC 1.093/2009: 0,005 por dia;
- b) no cargo e na função: 0,005 por dia.
- c) no Magistério: 0,002 por dia;

II – Os títulos:

- a) certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos desta Secretaria, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s): 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos;
- b) diploma de Mestre: 5 pontos; e
- c) diploma de Doutor: 10 pontos.

Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- 1 – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
- 2 – Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 3 – Maior número de dependentes (encargos de família);
- 4- Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

VI – DA DIVULGAÇÃO

Após o término das inscrições, disponibilizaremos no site da Diretoria de Ensino, a partir de **08/05/2024**, a lista dos candidatos deferidos e outra lista dos candidatos indeferidos neste processo.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- b) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c) **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo de cadastramento emergencial, bem como em relação aos procedimentos**

para atribuição de aulas no site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste:
<https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/>;

d) A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento;

e) O candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer endereço eletrônico pessoal (e-mail) para a realização do cadastro emergencial;

f) Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste.

Patricia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS:

Não serão aceitas inscrições em desacordo com o Edital: ***o candidato deverá trazer todos os documentos em envelope lacrado com o requerimento de inscrição na parte externa***, conforme descrito no edital.

Após a entrega dos documentos, a Comissão de Atribuição fará a análise, e em caso de deferimento, os dados do candidato serão cadastrados na Secretaria Escolar Digital (SED).

Atenção Interlocutores de Libras: A atribuição para Interlocutor de Libras ***não ocorre pela SED***. Os interessados deverão acompanhar regularmente o site da Diretoria de Ensino para informações sobre vagas disponíveis.